



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SALDO
ORÇAMENTARIO

1. Em cumprimento com a determinação da Sra. **Dheimisy Daniele Nascimento Alves** - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS, que as despesas objeto a ser licitado correrá por conta das seguintes rubricas:

0707 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0003.2056 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00- Material de Consumo

16600000- Transferência de Recursos do FNAS.

08.244.0003.2059 -Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

3.3.90.30.00- Material de Consumo

16600000- Transferência de Recursos do FNAS

08.244.0003.2.076- Proteção social especial do SUAS

3.3.90.30.00- Material de Consumo

16600000- Transferência de Recursos do FNAS.

1616 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

08.122.0003.2.009 – Manutenção de comissões e Conselhos Municipais

3.3.90.30.00- Material de Consumo

15000 – Recursos não vinculados de impostos.

08.122.0003.2.050- Manutenção das atividades da SEMTRAS

3.3.90.30.00- Material de Consumo

15000 – Recursos não vinculados de impostos

08.122.003.2.051 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.30.00- Material de Consumo

15000 – Recursos não vinculados de impostos

08.243.003.2.077 – Ações de Assistência Social e Proteção a Criança e ao Adolescente

3.3.90.30.00- Material de Consumo

15000 – Recursos não vinculados de impostos

08.241.0003.2.078 – Ação em Assistência Social e Proteção ao Idoso

3.3.90.30.00- Material de Consumo

15000 – Recursos não vinculados de impostos

2. Informamos ainda, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Por fim, informamos que existe dotação orçamentária para custeio da despesa ora pleiteada, não ultrapassando os limites estabelecidos para o exercício, bem como recurso financeiro suficiente para a sua liquidação, restando provado que o município tem condições de suportar os gastos a serem efetuados.

Mojuí dos Campos, 07 de fevereiro de 2025.

FRANCINEIDE DE SOUSA PEIXOTO
Chefe de Departamento Financeiro III
Decreto nº 046/2025